

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

== CGC 75.924.290/0001-6=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 0398/2005

SÚMULA: Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 36.069,06 (Trinta e Seis Mil, Sessenta e nove Reais e seis centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 398/05 de 14 de novembro de 2005.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de *R\$ 36.069,06* (*Trinta* e *Seis Mil*, *Sessenta* e *nove Reais* e *Seis Centavos*) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste, para o exercício de 2005, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 08.02 2060106212-031 3.3.90.00.00.00.00-1747 41.4.90.52.00.00.00.00-1747	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA Incentivo a Produção Agrícola Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	R\$ R\$	1.699,64 2.719,42
08.03	FUNDO DE DESENV.AGROPEC. E AGRO-IND	ÚSTRIA	4
2060106212-033	Manutenção do Fundo		
4.4.90.52.00.00.00.00-1752	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-1001	Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.6		1.650,00
	TOTAL ==>	R\$	36.069,06

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$	VALOR R\$	
1320 - Convênio Posto de Saúde	R\$ 36.069	,06	
TOTAL	R\$ 36.069	,06	

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos Catorze dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

DSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL: DE BELTRAO

EDIÇÃO: ___3.128

DATA. 15/13 / 2005